

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.º 450/GP/CMMS/RO/01.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em, 20 de Agosto de 2.002.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE
ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), no elemento despesas 33.90.30, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do Secretário Geral DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesas aquisição de materiais de consumo imprevisível.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documento legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.


LUIZ ERICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 20.08.26.08.02
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral
Portaria n.º 423/01

PREF. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 20.08.26.08.02
PROTOCOLO

Ordeni Veloso da Paixão
Chefe de Gabinete
Port. N.º 248 de 22/04/02